



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - 01 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 para ESCOLHA DE VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E POSSE.

### **1. DA VAGA**

1.1. Os candidatos nomeados para o preenchimento de vaga de provimento efetivo através da **Portaria 17.024, de 07 de junho de 2023**, relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede na Prefeitura Municipal de Taió, situada na Avenida Luiz Bertoli, nº 44, Centro, Taió - SC, no dia **12 de junho de 2023**, às **09:00 horas**, para escolha da sua vaga, dentre as vagas disponíveis no anexo II deste edital, sendo que a escolha acontecerá de acordo com a ordem decrescente de classificação.

1.2. O candidato relacionado no anexo I deste edital, que não comparecer no local e horário marcado, perde o direito a escolha da vaga, sendo lotado em uma das vagas remanescentes do anexo II deste edital.

### **2. DOS EXAMES MÉDICOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1. Os candidatos deverão apresentar no ato do Exame Admissional, os exames constantes no Decreto nº 6.630 de 10.01.2019, referentes ao cargo ao qual o candidato foi nomeado.

2.2. A falta da apresentação dos exames solicitados, resultará na impossibilidade da emissão do Atestado Admissional.

2.3. O candidato terá até 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º, art. 17., do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021, para entregar a documentação relacionada no Anexo III.

2.4. A entrega da documentação incompleta, ou seja, com a falta de qualquer documento constante do Anexo III deste edital, a entrega intempestiva ou a não entrega dos documentos, impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público, nos termos do item 2.7. do Edital do Concurso Público 01.2023.

2.5. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1. deste edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

### **3. DA POSSE**

3.1. Antes da posse o candidato deverá entregar os documentos conforme disposto no item 2 deste edital, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Taió, situada na Avenida Luiz Bertoli, nº 44, Centro, Taió – SC, endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja efetuada as conferências dos documentos solicitados e o cumprimento dos requisitos exigidos no Edital do



Concurso Público 01.2023, Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021 e demais legislações e regulamentações relacionadas a admissão do candidato.

3.2. O Candidato deverá estar disponível para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período mediante requerimento escrito e fundamentado do nomeado que será submetido à análise da autoridade competente, observado o disposto nos art. 15. a 17., do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021.

3.3. A posse poderá dar-se mediante procuração pública e específica.

3.4. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo fixado o item 3.2. deste edital.

#### **4. DO EXERCÍCIO**

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, para a entrada em exercício, o candidato deverá se apresentar na data informada pelo Departamento de Recursos Humanos no local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Para o disposto no item 4.1. deste edital, será observado os prazos para posse e exercício disposto no Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021.

Taió (SC), 07 de junho de 2023.

**HORST ALEXANDRE PURNHAGEN**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

<b>PROFESSOR, NÍVEL 2 (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS) - 40hs</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>
1	55038	FABIANA BASILIO CORRÊA ALVES
2	56666	JANEISA BRUNA DA SILVA
3	59176	JACIARI GONÇALVES
4	55109	DANIELA DE OLIVEIRA
5	54627	GABRIÉLA HILLESHEIM
6	54189	MARIA PEREIRA SILVA
7	59482	VANUSA APARECIDA VICENTE DINIS GAUZISKI
8	57496	SANDRA APARECIDA LEANDRO
9	56283	DEBORA CRISTINA GUSKI
10	56288	REGIANE VENDRAMIN
11	56070	KATIA KINDEL
12	56722	EDINÉIA CORDEIRO BITTENCOURT
13	58858	JANETE PETERSEN MENDES



**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE VAGAS**

<b>PROFESSOR, NÍVEL 2 (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS) - 40hs</b>			
<b>Nº</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MOTIVO DA VAGA</b>
1	CEI Cinderela	09h00min às 13h00min/ 14h15min às 18h15min	Exoneração Daiany de Brito
2	CEI Cinderela	08h30min às 12h30min/ 14h15min às 18h15min	Exoneração Angela Schulle Rech
3	CEI Cinderela	06h45min às 10h45min/ 12h00min às 16h00min	Exoneração Jocieli Bezerra Brainer
4	CEI Luize Heidrich	06h50min às 10h50min/ 13h00min às 17h00min	Aumento de número de matrícula
5	CEI Luize Heidrich	09h00min às 13h00min/ 14h00min às 18h00min	Aumento de número de matrícula
6	CEI Luize Heidrich	06h50min às 10h50min/ 13h00min às 17h00min	Aumento de número de matrícula
7	CEI Luize Heidrich	09h00min às 13h00min/ 14h00min às 18h00min	Aumento de número de matrícula
8	CEI Padre Eduardo	08h00min às 12h00min/ 14h30min às 18h30min	Aposentadoria Marcia Isidoro Thives
9	CEI Pingo de Ouro	07h30min às 11h30min/ 13h25min às 17h25min	Aposentadoria Wilma Maria dos S. da Silva
10	CEI Pingo de Ouro	07h30min às 11h30min/ 13h25min às 17h25min	Aposentadoria Terezinha da Silva Valzburger Exoneração Kassiane Gonçalves Purnhagen
11	CEI Padre Eduardo	08h00min às 12h00min/ 14h30min às 18h30min	Aposentadoria Simara Blunk Fortunato
12	CEI Carlos Heinz Purnhagen	07h00min às 11h00min/ 13h00min às 17h00min	Aposentadoria Zenaide Loch
13	CEI Carlos Heinz Purnhagen	08h00min às 12h00min/ 14h30min às 18h30min	Aposentadoria Eliana Peron Zanluca/ Aposentadoria Clarice Feuser



### ANEXO III

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO/POSSE

##### FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CPF;
- IDENTIDADE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- RESERVISTA (SE MASCULINO);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS COM ATÉ 21 ANOS, E CPF DOS FILHOS (SE DEPENDENTES);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME CARGO);
- CARTÃO DE CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE NO MÁXIMO 2 MESES E QUE ESTEJA EM SEU NOME. SERÁ ACEITO QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I da IN nº 02/2022. (Caso não possua comprovante em seu nome, deverá ser preenchido o ANEXO II da IN nº 02/2022 a qual deverá ser assinado, OBRIGATORIAMENTE, na presença de um servidor público que atestará sua autenticidade;
- PIS/PASEP

##### DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 FOTO 3X4;
- CERTIDÃO CRIMINAL DE 1º E 2º GRAU (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- CERTIDÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- ATESTADO ADMISSSIONAL (Com o médico informado pelo Departamento de Recursos Humanos). Exame toxicológico obrigatório para o cargo de Operador de Equipamento;
- Exclusivamente para o cargo de Médico, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PESSOA FÍSICA (disponível no site: [crmsc.org.br](http://crmsc.org.br), opção ESPAÇO DO MÉDICO).
- DECLARAÇÃO DE TER SOFRIDO OU NÃO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES (ANEXO V da IN nº 02/2022);
- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO ANO-CALENDÁRIO (Em caso de não obrigatoriedade de apresentação da declaração de imposto de renda à Receita Federal, deverá ser apresentada a declaração constante no ANEXO VI ou ANEXO VII da IN nº 02/2022);
- DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, OU NO CASO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, INFORMAR O CARGO, O ÓRGÃO AO QUAL PERTENCE E A CARGA HORÁRIA (ANEXO III ou ANEXO IV da IN nº 02/2022);



- **DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E SEM DIVERGÊNCIA JUNTO AO E-SOCIAL** (disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- **FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA O E-SOCIAL;**
- **EXTRATO CNIS** (Para nomeados por concurso público);
- **DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO** (Que deverá ser observado no Edital)

**OBSERVAÇÃO**

IN nº 02/2022: disponível em: <https://www.taio.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/159719>

Site: [taio.sc.gov.br](http://taio.sc.gov.br) >> transparência >> controladoria interna >> instrução normativa >> IN n. 02/2022 – Padroniza declarações entregues ao RH.